



CATÓLICA

FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

UISEU

gan

AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

Atribuição de Bolsas de mérito para

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

da Faculdade de Medicina Dentária

POR FINANCIAMENTO DO PRR



Ano letivo 2024-2025

Ao abrigo do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade Católica Portuguesa (FMD-UCP), por Financiamento do PRR, estão abertas candidaturas a **8 bolsas de mérito** para os cursos de Pós-Graduação com a distribuição seguinte:

- Reabilitação Oral Protética Digital: 2 bolsas.
- Periodontologia Clínica: 2 bolsas.
- Endodontia: 2 bolsas.
- Odontopediatria: 2 bolsas.

Cada bolsa corresponde à **redução de 32% da propina do curso**.

A atribuição das Bolsas de Mérito por financiamento do PRR para o ano letivo de 2024-2025, cumpre os critérios aprovados pelo Conselho Científico da FMD-UCP que decorreu a 13 de julho de 2024.

CRITÉRIOS

1. A seriação dos candidatos às Bolsas de Mérito é obtida pela:

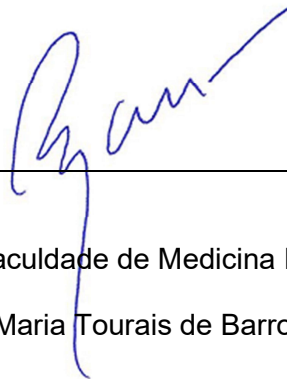
- a. Classificação média final do Mestrado Integrado em Medicina Dentária (média aritmética, arredondada à centésima, das classificações obtidas pelo estudante, ponderada pelo número de ECTS de cada unidade curricular), desde que igual ou superior a 14 valores.
- b. Os candidatos que tenham concluído o Mestrado Integrado em Medicina Dentária na FMD-UCP beneficiam da bonificação de 1,0 valor na média final (de 0 a 20) a considerar para os efeitos da alínea a).
- c. Os candidatos que tenham obtido uma classificação média final superior a 16 valores nas áreas científicas específicas de cada Pós-graduação (ver tabela) beneficiam da bonificação de 0,5 valores na média final (de 0 a 20) a considerar para os efeitos da alínea a).

Pós-Graduações	Periodontologia Clínica	Reabilitação Oral Protética Digital	Endodontia	Odontopediatria
Áreas disciplinares do MIMD específicas	Periodontologia	Prótese Fixa Prótese Removível Oclusão Reabilitação Oral	Endodontia	Odontopediatria

2. Aplicam-se os critérios de exclusão definidos no Artigo 4º do Regulamento da FMD-UCP de Atribuição de Bolsas de Mérito.

3. A atribuição das bolsas de mérito depende de requerimento dos interessados, a apresentar à Direção da Faculdade de Medicina Dentária até ao último dia previsto para matrículas do ano curricular correspondente.
4. A desistência do curso levará ao cancelamento da bolsa. Nesta situação, os valores de propina entretanto pagos pelos estudantes não são reembolsáveis.
5. No caso de não haver candidatos que cumpram com o critério do ponto 1, alínea a), em qualquer dos cursos de pós-graduação, as respetivas bolsas de mérito transitam para os outros cursos de pós-graduação que tenham candidatos elegíveis na proporção do valor correspondente.

Viseu, 25 de junho de 2024



A Diretora da Faculdade de Medicina Dentária
(Marlene Maria Tourais de Barros)